



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002 / 2020

Aos 25 de maio de 2020, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º Andar, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.110.612/0001-50, representado neste ato pela Srª. CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no Diário Oficial do dia 03 de março de 2020 e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 0838419636**, estabelecida na Rua Marinho Gomes, nº 121-A, Bairro Bela Vista, no Município de Teófilo Otoni/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.692.626/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.841.976-36, portador do RG nº. 14.808.211 – SSP/MG, residente e domiciliado em Teófilo Otoni/MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
55	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA POLIESTIRENO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 MM. EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	5	IARA	5,50	27,50
56	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA DE PLÁSTICO OU METAL. MEDIDA DE 6,7 CM X 11,0 CM. PRETA OU AZUL	UND	4	RADEX	5,50	22,00
57	BORRACHA NATURAL Nº 40, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08 CM, 10/15GR - CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	2	REDBOR	17,50	35,00
58	CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM	UND	100	PAPEIS	3,50	350,00

Silvius
W
rus



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	PAPELÃO, COM MASSA HOMOGÊNEA, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM DIMENSÕES FINAIS DESCRITAS NO ITEM 3.1. E COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO.			SUDESTE		
59	CALCULADORA DE MESA (MEDIA) DE ÓTIMA QUALIDADE E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. USO DE DUAS PILHAS, TAMANHO 128X173X26 MM. E COM TODAS AS SUAS FUNÇÕES: PORCENTAGEM / RAIZ QUADRADA / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAIS / GT / MU / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF	UND	5	MOURE JAR	19,50	97,50
60	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM (COMPACTOR), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO (NÃO ROLA NA MESA), PROPORCIONA ESCRITA MACIA E SUAVE, TAMPA NA COR DA TINTA, GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA ESCRITA). EMBALAGEM CX COM 50 UNIDADES. SIMILAR COMPACTO 0.7	CX	2	COMPACTO 07	58,00	116,00
61	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM ESCRITA FINA (BIC), COR AZUL, PONTA (BICO) DE AÇO 0,7 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA E DE ALTA QUALIDADE, SECAGEM RAPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE DE ESCRITA ATÉ 2 KM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, FABRICAÇÃO NACIONAL E GARANTIA TOTAL DE TROCA (DEFEITO DE FABRICAÇÃO E NA	CX	2	BIC CRISTAL	56,00	112,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	ESCRITA). EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADE.					
62	CANETA FIXA PARA BANCADAS, MESAS, GUICHÊS, COM CORRENTE FEITO EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM, FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLAFACE, FÁCIL APLICAÇÃO, CARGA SUBSTITUIVEL. (BIC), TINTA DA CANETA NA COR AZUL E A CANETA FIXA NA COR NEUTRA (BRANCA OU CINZA).	UND	12	CANETA FIXA	20,00	240,00
63	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. A TINTA DEVERÁ TER SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). NÃO TÓXICA.	UND	36	BRW	2,50	90,00
64	CARTÃO DE REGISTRO DE PONTO MENSAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	GRIFFE	13,00	52,00
65	CLIPS PEQUENO Nº 2/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4	CHAPARRAU	11,50	46,00
66	CLIPS PEQUENO Nº 4/0 PARA PAPEL, FORMATO PARALELO CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	3	CHAPARRAU	11,50	34,50
67	COLA BRANCA Á BASE DE PVA E AGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E	UND	4	APLICOLA	11,50	46,00

Selva
Cur.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
68	COLA BRANCA À BASE DE PVA E AGUA, NÃO TÓXICA, SELO DO INMETRO, CONSISTENTE E RESISTENTE NA COLAGEM E CONTRA UMIDADE, COM BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VAZAMENTO, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEIS EM GERAL, MADEIRAS, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS E ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UND	12	APLICOLA	2,40	28,80
69	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	3	CHAPARRAU	13,50	40,50
70	CORRETIVO LIQUIDO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE E NEM A SAÚDE, FORMULA À BASE DE AGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, OTIMA QUALIDADE, POSSUI COBERTURA UNIFORME E SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM FRASCO DE 18 ML.	UND	12	DELTA	2,30	27,60
71	CORRETIVO TIPO FITA, COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, COBRE VARIOS TIPO DE TINTA DE CANETA, FORMATO ANATOMICO COM MAIS CONFORTO PARA USO, TAMANHO COMPACTO IDEAL PARA ESTOJO E BOLSAS, EXCELENTE ADÊRENCIA, PRODUTO ATOXICO, TAMPA PROTETORA PARA PROTEGER A FITA E MANTEM A FITA SEMPRE LIMPA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA 5 X 6MM E COM NO MINIMO 10M DE COMPRIMENTO.	UND	12	BRW	7,50	90,00
73	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMADO 25 X 35MM, 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA 250 UNIDADE.	CX	4	SCRITY	84,00	336,00
74	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT), FORMADO 25 X 35MM, KRAFT NATURAL 80 G/M², RESISTENTE, OTIMA QUALIDADE, FACIL NA COLAGEM. EMBALAGEM CAIXA	CX	4	SCRITY	70,00	280,00

Belas
uf.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

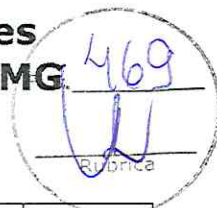


	250 UNIDADE.					
75	ESTILETE FINO DE PLASTICO, COM TRAVA 4 DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE, RESISTENTE, LAMINA DE AÇO 9MM DE ALTA RESISTENCIA, COR VARIADAS.	UND	24	CIS	2,50	60,00
76	EXTRADOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE E DE OTIMA QUALIDADE.	UND	24	CARBRINK	1,50	36,00
77	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA LATERAL DO ROLO. TAMANHO 48MM X 40MM OU 50MM X 50MM.	UND	8	ADERE	3,00	24,00
78	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO (TRANSPARENTE). A FITA POSSUIRÁ ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNEA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER CONTÍNUA SEM FALHAS E SEM MATERIAIS ESTRANHOS A SUA TEXTURA. A FITA DEVERÁ ADERIR PERFEITAMENTE À SUPERFÍCIE APLICADA, APRESENTANDO COLA APENAS NA SUPERFÍCIE INTERNA DA FITA SEM SECREÇÕES LATERAIS, DE MANEIRA QUE DURANTE O USO E DESENROLAMENTO NÃO DEIXE RESÍDUOS DE COLA OU ADERÊNCIA NA SUPERFÍCIE EXTERIOR DA FITA OU NA	UND	10	EUROCEL	1,50	15,00

Belucis
uf.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	LATERAL DO ROLO. TAMANHO 12MM X 30MM.					
79	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, MACIA, 0,7 X 60 MM, CAIXA COM 12 TUBOS, CONTENDO 12 UNIDADE CADA	UND	2	CIS	20,00	40,00
80	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO 26/6. DIMENSÕES 130 X 38 X 53MM.	UND	6	DESART	23,00	138,00
81	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL (INDUSTRIAL) DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 250 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM OU MEIO PENTE DE GRAMPO 23/8 A 23/23. DIMENSÕES 301 X 84 X 23.6 MM.	UND	2	KAZ	140,00	280,00
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS 26/6 MM, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	6	BRW	5,00	30,00
84	GRAMPO TRILHO PLASTICO, COR TRANSPARENTE OU PRETO, PRODUZIDO EM PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA AMARZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS, GARANTIA DE DEFEITO DE	PCT	6	DELLO	14,00	84,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'W' and 'U'.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



	FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE					
85	LAPISEIRA ESTRUTURA DE METAL E CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS, PONTA E TAMPA DE METAL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA O AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UND	24	CIS	7,50	180,00
86	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 205X300MM, CONTEUDO 200 FOLHAS, PAPEL OFFSET, FOLHAS NIMERADAS, GRAMATURA 56 GM ² , OTIMA QUALIDADE	UND	5	GRIFFE	25,00	125,00
87	LIVRO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA EM PAPELÃO 697GM, REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120GM ² , FOLHAS INTERNAS EM OFF-SET 63GM ² FORMATO 160X200MM, COR AZUL OU PRETO, CONTEUDO 100 FOLHAS	UND	5	GRIFFE	15,00	75,00
88	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM COR AMARELO	UND	10	3M 76X76	5,00	50,00
89	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM COR AZUL	UND	10	3M 76X76	5,00	50,00
90	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM COR LARANJA	UND	10	3M 76X76	5,00	50,00
91	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM COR ROSA	UND	10	3M 76X76	5,00	50,00
92	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM COR VERDE	UND	10	3M 76X76	5,00	50,00
93	MOLHA DEDO A BASE DE GLICERINA, ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CONTEUDO 12 GRAMAS.	UND	12	RADEX	3,00	36,00
94	PAPEL FOTOGRAFICO COM ULTRA BRILHO PARA IMPRESSÃO FOTOGRAFICA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESISTENTE A AGUA, POSSUI SECAGEM INSTANTÂNIA, INDICADO PARA LAYOUTS, TRABALHOS GRAFICOS, PORTFOLIO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PCT	5	OFF PAPER	40,00	200,00

Belony
W
W



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



95	PAPEL SULFITE TOTALMENTE ALCALINO, FORMATO A4 210MM X 297MM, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGENEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 10 RESMAS CONTENTO 500 FOLHAS CADA RESMAS.	CX	30	RINO	180,00	5400,00
96	PAPEL VERGE, CORES VARIADAS, TAMANHO A4 210X2970MM, GRAMATURA 120GM ² , EMBALAGEM CAIXA COM 50 FOLHAS, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO PLANTADAS.	PCT	4	FILIPAPER 180 GR.	19,00	76,00
97	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, PARAFUSO OU COLCHETE RESISTENTE, COM 100 PLASTICO, TAMANHO A4, COR PRETA.	UND	4	DAC	18,00	72,00
98	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, 2 PLASTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. TAMANHO (A4) 335X226X10MM, COR AZUL	UND	40	POLYCART	5,50	220,00
99	PASTA SUSPENSA KRAFT, EM CARTÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR DE PLASTICO, PONTA SUPORTE PLASTICO, MEDIDAS DA PASTA DE 24 CM DE ALTURA X 36 CM DE CUMPRIMENTO.	UND	200	POLYCART	3,00	600,00
100	PERFURADOR DE PAPEL (PROFISSIONAL) DE 2 FUROS EM AÇO INOXIDAVEL (FERRO FUNDIDO) DE OTIMA QUALIDADE E RESISTENTE. CAPACIDADE DE PERFURAR ACIMA DE 100 FOLHAS	UND	4	CAVIA	145,00	580,00
101	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 15 FOLHAS DE 75GM ² . DIAMETRO DO FURO ATE 2,5MM, DISTANCIA DOS FUROS DE 80MM, BASE PLASTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O	UND	15	BRW	25,00	375,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

472
Rubrica

	CONFETE.					
102	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	8	MAXPRINT	15,00	120,00
103	PILHA MEIA (AA), CONTEUDO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	6	MAXPRINT	15,00	90,00
104	PILHA TIPO PALITO (AAA), CONTEUDO POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, IDEAL PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL, TIPO ALCALINA, TAMANHO (AAA), VOLTAGEM (1.5V), GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADE.	PCT	10	MAXPRINT	7,50	75,00
105	PINCEL ATOMICO, CORPO ANATOMICO, PODENDO SER CILINDRICO OU CONICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO, DURA E RESISTENTE, SENDO RECARREGÁVEL COM TINTA LAVÁVEL QUE PROPORCIONE SECAGEM RÁPIDA. COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 105 MM, CORES VARIADAS	UND	4	PILOT	4,50	18,00
106	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, COM 4 FUROS, RESISTENTE, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO A4, EMBALAGEM PCT COM 100 UNIDADE	PCT	2	DAC	20,00	40,00
107	PORTA OBJETO TRIPLO (LAPIS, CLIPS E LEMBRETE), NA COR CRISTAL, INJETADO EM POLIESTIRENO, PESO: 126G; DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM.	UND	12	DELLO	15,00	180,00
108	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. TAMANHO DE 30 CM	UND	10	DELLO	1,50	15,00
109	TESOURA MULTIUSO GRANDE DE "8" EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, DE ÓTIMA QUALIDADE	UND	5	BRW	15,00	75,00
110	TINTA PARA CARIMBO COR VARIADAS. TINTA SEM ÓLEO E PARA TODOS OS TIPOS DE	UND	5	RADEX	4,50	22,50

Selva
ck
cyf.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

FLS. 473
Rubrica

CARIMBOS E ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM DE 40 ML							
TOTAL							11602,90

2.2 - Este instrumento não obriga o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O SISPREV/TO não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência no fornecimento dos produtos, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento dos produtos deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos, pelo Fornecedor, no prazo de, no máximo, **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento do Pedido de Material, ressalvados os motivos de força maior.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no local abaixo relacionado:

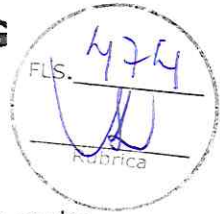
6.2.1 - Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, no Município de Teófilo Otoni/MG

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Belavos
at
uy



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

- a) - Provisoriamente, pela Diretoria do SISPREV/TO, para posterior comprovação de conformidade do serviço com sua exata especificação constante do Edital e seus anexos. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o serviço periciado e julgado em condições de ser aceito.
- b) - Definitivamente, por Comissão Técnica do SISPREV/TO, após a comprovação de qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.1.1 - O SISPREV/TO rejeitará o produto entregue em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.1.1.1 - As rejeições de produtos que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

7.1.1.2 - Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.1.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do SISPREV/TO, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos produtos fornecidos;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do SISPREV/TO, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão (Presencial) n°. 001/2020;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Jelinas' written vertically.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- 9.2.3 – Fornecer os produtos nos locais indicados pelo SISPREV/TO, observado o disposto na Cláusula Sexta;
- 9.2.4 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);
- 9.2.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.2.6 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SISPREV/TO, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.2.8 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 9.2.9 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;
- 9.2.10 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SISPREV/TO ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

- 10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:
- 10.1.1 - Comprove nos autos a vantagem da adesão;
- 10.1.2 - Consulte previamente o órgão gerenciador; e
- 10.1.3 - Observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.
- 10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.
- 10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.
- 10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.
- 10.6 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.
- 10.7 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

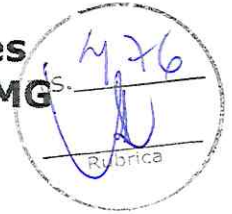
Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

Selmas



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- 11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- 11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- 11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao SISPREV/TO por perdas e danos;
- 11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

- 12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
- 12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e
- 12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.
- 12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.
- 12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:
- 13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

Selva
af.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



13.1.2.2 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos e/ou serviços constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SISPREV/TO.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao SISPREV/TO pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do SISPREV/TO, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material e/ou serviço for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão (Presencial) nº. 001/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-08384197636 – CNPJ: 29.692.626/0001-98**, apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 - A Divisão de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

Selvas
uf



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teófilo Otoni, 25 de maio de 2020.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV/TO
ÓRGÃO GERENCIADOR

cef.
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-08384197636
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª Olara Souza de Mattos

CPF: 078683736-52

2ª Kennyia Celestino Carvalho

CPF: 083364446-70



Handwritten signatures and initials in blue ink.